



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 79

Sexta - feira, 25 de Julho de 1997

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### Resolução n.º 1026/97

Aprova o estudo preliminar da Nova Ligação Rodoviária Caniço (Cancela) - Camacha (Nogueira).

##### Resolução n.º 1027/97

Autoriza a outorga de procuração forense com poderes gerais, à sociedade de advogados Luciano Jardim & Pinheiro Gonçalves.

##### Resolução n.º 1028/97

Adjudica a empreitada para a execução da obra referente à Construção da Escola Básica de Santa Cruz.

##### Resolução n.º 1029/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 741, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1.ª fase".

##### Resolução n.º 1030/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 776 e 825, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1.ª fase".

##### Resolução n.º 1031/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 182, necessária à obra de "construção das infraestruturas para a execução da plataforma do futuro campo de futebol do Campanário".

##### Resolução n.º 1032/97

Aprova várias medidas no sentido de promover realojamentos e colmatar lacunas no sector da habitação social no concelho de Machico.

##### Resolução n.º 1033/97

Remete à Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência, a Resolução n.º 981/97 relativa à proposta de Decreto Legislativo Regional que cria o Gabinete de Gestão do Litoral e altera o estatuto da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira.

##### Resolução n.º 1034/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 8 e 166, necessárias à obra de "construção da futura Escola e campos desportivos do Campanário".

#### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

##### Portaria n.º 129/97

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes aos trabalhos de execução da empreitada de "concepção/construção do Molhe Exterior do Terminal Marítimo do Caniçal (1.ª fase)".

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### Resolução n.º 1026/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 1997, resolveu aprovar o estudo Preliminar da Nova Ligação Rodoviária Caniço (Cancela) - Camacha (Nogueira), elaborado pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

##### Resolução n.º 1027/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 1997, resolveu:

Autorizar a outorga de procuração forense com poderes gerais, à Sociedade de Advogados Luciano Jardim & Pinheiro Gonçalves, com sede à Rua Latino Coelho n.º 60, 1.º A, Funchal, para assegurar a representação da Região Autónoma da Madeira no Processo n.º 527/97, pendente no 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial do Funchal.

Presidência do Governo Regional - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

##### Resolução n.º 1028/97

Considerando que o Conselho do Governo, através da Resolução n.º 1425/95, de 30 de Novembro, adjudicou à firma Assiconstroi - Sociedade de Construções, SA, a empreitada para a execução da obra referente à Construção da Escola Básica de Santa Cruz;

Considerando que foi alterada a denominação social daquela firma de, Assiconstroi - Sociedade de Construções, SA, para Soconstroi - Sociedade de Construções, SA.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 1997, resolveu autorizar que se proceda ao processamento das facturas já emitidas em nome da firma

Soconstroi - Sociedade de Construções, SA, prosseguindo a execução do contrato com esta nova denominação.

Presidência do Governo Regional - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1029/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 1997, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número setecentos quarenta e um, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1.ª fase", em que é cedente D. Maria Domingas Freitas Fernandes;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1030/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 1997, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números setecentos setenta e seis e oitocentos vinte e cinco, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1.ª fase", em que é cedente D. Margarida Gonçalves da Silva;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1031/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 1997, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento oitenta e dois, necessária à obra de "construção das infraestruturas para a execução da plataforma do futuro campo de futebol do Campanário", em que é cedente D. Margarida Gonçalves da Silva;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1032/97**

Considerando que um dos principais objectivos do Governo Regional é promover e fomentar o acesso à habita-

ção às famílias sociais e economicamente mais carenciadas na Região;

Considerando que verifica-se a necessidade de promover a realojamentos e colmatar lacunas no sector da habitação social, no concelho de Machico;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 1997, resolveu:

**Primeiro** - Autorizar a aquisição por via do direito privado de dezasseis moradias, localizadas no Sítio da Queimada, freguesia e concelho de Machico, designadas por "Terraço Poente" em que é cedente a Sociedade anónima "Mundiglobo-Habitação e Investimentos, SA";

**Segundo** - Autorizar a imediata celebração da escritura pública de compra e venda do referido prédio;

**Terceiro** - Mandatar o Presidente do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira para outorgar na respectiva escritura pública de compra e venda;

**Quarto** - O preço das moradias a adquirir é no valor global de 160.000.000\$00, sendo o pagamento efectuado metade (80.000.000\$00) no acto de celebração da escritura pública de compra e venda, e o remanescente (80.000.000\$00), seis meses após a outorga da mesma;

**Quinto** - Esta despesa tem cabimento no orçamento privativo do Instituto de Habitação da Madeira na rubrica zero dois barra vinte e um traço zero sete ponto zero um ponto zero dois.

Presidência do Governo Regional - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1033/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 1997, resolveu que a Resolução nº. 981/97, de 17 de Julho (proposta de Decreto Legislativo Regional que cria o Gabinete de Gestão do Litoral e altera o estatuto da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira), será remetida à Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1034/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 1997, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números oito e cento sessenta e seis, necessárias à obra de "Construção da futura Escola e campos desportivos do Campanário", em que é cedente D. Margarida Gonçalves da Silva;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### **SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA**

#### **Portaria nº 129/97**

Dando cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da

Coordenação e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49º da Lei nº 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais respeitantes à execução da Empreitada de "Concepção/Construção do Molhe Exterior do Terminal Marítimo do Caniçal (1ª. Fase)", adjudicada ao Consórcio TERMAGUE - Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, S.A., e ETERMAR-Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A. encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997	.....	335 297 000\$00
Ano económico de 1998	.....	1 000 000 000\$00
Ano económico de 1999	....	2 020 348 848\$00

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 1997, será suportada pelo Orçamento Privativo da

Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, na rubrica 07.01.04-AG - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Construções Diversas - Concepção/Construção do Molhe Exterior do Terminal Marítimo do Caniçal (1ª. Fase).

- 3 - É revogada a Portaria nº 187/A/96, publicada no JORAM nº 124, I Série, de 8 de Novembro.
- 4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 11 de Junho de 1997.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

O preço deste número: 104\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00															
Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00															
Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00															
Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"